



PROJETO DE LEI 26/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
365-3.3.90.93.00.00.00.00-1701-Indenização e Restituição.....R\$	14.000,00
TOTAL.....R\$	14.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1701 Convenio 409/2023 SECID.

EXCESSO DA FONTE 1701 convenio 409/2023 SECID.....R\$	14.000,00
TOTAL.....R\$	14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 1701 convenio 409/2023 SECID.

O recurso acima mencionado trata-se de uma sobra de convenio de recape asfaltico, onde será necessário efetuar a devolução ao ministério e prestar contas para o mesmo.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal